

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023

A Presidenta da Câmara Municipal de Vacaria/RS, Vereadora Clarice Brutolin, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSIDERANDO a dispensa de licitação nº 03/2023, instaurada para fundamentação da presente ordem de serviço;

DECIDE contratar, por 30 (trinta) dias, a empresa Multiarsul Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 39.668.713/0001-63, para a prestação do serviço de limpeza e higienização interna e externa, e manutenção dos condicionadores de ar, tipo split, instalados no prédio sede da Câmara Municipal de Vacaria, a partir da data de assinatura desta ordem de serviço, observando-se na íntegra as cláusulas abaixo, as quais ficam fazendo parte integrante da presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O preço estipulado para a execução do serviço é de R\$ 6.440,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais). Subdividido em:

Valor limpeza e higienização de 48 (quarenta e oito) condicionadores de ar:

Valor unitário: R\$ 90,00 (Noventa Reais).

Valor total: R\$ 4.320,00 (Quatro Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Valor do isolamento das tubulações e fiação externa, considerando 01 (um) metro por condicionador de ar:

Valor unitário: R\$ 40,00 (Quarenta Reais).

Valor total: R\$ 1.920,00 (Hum Mil, Novecentos e Vinte Reais).

Valor mão de obra para a substituição de 36 metros de mangueira de cristal, dos dutos de ar, por cano de PVC de ½ polegadas:

Valor total: R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

Desta forma, totalizando o valor global de R\$ 6.440,00 (Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).



CLÁUSULA SEGUNDA – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no 5º dia útil, a contar da data de liquidação da nota fiscal/fatura, apresentado pela CONTRATADA, correspondente a prestação dos 30 (trinta) dias contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O pagamento será feito contra nota de empenho, mediante a apresentação de Nota Fiscal no setor de contabilidade da Câmara Municipal de Vacaria, situada na Rua Júlio de Castilhos, 1302, Bairro Centro, em Vacaria/RS, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – Para preservar o interesse público, o servidor, Enio Schinato, fica designado para exercer a função de gestor da ordem de serviço nº 01/2023, e, o servidor, Sr. Vantuir Gregório Freire, fica designado para exercer a função de fiscal da ordem de serviço nº 01/2023.

Vacaria, 19 de abril de 2023.

**Câmara Municipal de Vacaria,
Clarice Brustolin,
Presidente.**

